



CATANDUVAS

GOVERNO MUNICIPAL

2º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 173/2024

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE CATANDUVAS
76208842000103
Data:13.06.2025
14:16:07 -03

Os infra-firmados, de um lado o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. dos Pioneiros, inscrito no CNPJ sob nº 76.208.842/0001-03, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, como **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMÉRCIO DE SOFTWARES LTDA**, estabelecida na Rua São Paulo, Nº 909, sala 601, andar 6, edif. C Espelho das Águas, bairro Centro, na cidade de Marechal Candido Rondon, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob nº 10.786.517/0001-01, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Carlos Eduardo Zanquetta Cardozo, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 75xx06x-x, e do CPF nº 045.xxx.xxx-67, residente e domiciliado a Rua São Paulo, Nº 909, sala 601, andar 6, edif. C Espelho das Águas, bairro Centro, na cidade de Marechal Candido Rondon, Estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, decorrente do Pregão Eletrônico nº 33/2024, consoante o permissivo legal previsto na Lei nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula quarta do contrato original, prorrogando o prazo de execução do contrato em mais 12 meses, passando a vigorar até 16 de julho de 2026. O prazo de vigência é de 30 dias além do prazo da execução.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em razão da prorrogação do prazo fica alterada a Cláusula Segunda do contrato original, acrescentando o valor total do contrato em mais 22.029,00 (vinte e dois mil e vinte e nove reais). Reajustado pelo índice IPCA, conforme previsão contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – Em razão do reajuste, o valor mensal por equipamento passará a ser de R\$ 262,25 (duzentos e sessenta e dois reais e vinte e cinco centavos).

CLÁUSULA QUARTA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente termo, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Catanduvas, 13 de junho de 2025.

Assinado digitalmente por ADEMAR
LUIZ BURCKHARDT:06556525901
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=
81047508000147, OU=PRESENCIAL,
OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=
EM BRANCO, OU=AC Instituto
Fenacri RFB, CN=ADEMAR LUIZ
BURCKHARDT:06556525901
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

ADEMAR LUIZ
BURCKHARDT
T:0655652590

1

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
Ademar Luiz Burckhardt
Prefeito Municipal
CPF: 065.xxx.xxx-01

Assinado digitalmente por CARLOS EDUARDO
ZANQUETTA CARDOZO:04514341967
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla
v5, OU=26182271000107, OU=Videoconferencia,
OU=Certificado PF A1, CN=CARLOS EDUARDO
ZANQUETTA CARDOZO:04514341967
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.06.13 13:31:31-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

CARLOS EDUARDO
ZANQUETTA
CARDOSO:0451434
1967

WORKSERV DES. E COM. DE SOFTWARES LTDA
Carlos Eduardo Zanquetta Cardozo
Representante Legal
CPF: 045.xxx.xxx-67